



## GABINETE DA PRESIDENTA

Processo Administrativo de Licitação n.º 002.2015.01  
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015

---

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica do IDURB, a serem prestados exclusivamente ao Ente Público.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARILI TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, Presidenta do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICA em consonância com o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015, Processo Administrativo de Licitação n.º 002.2015.01, quanto a “Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil”, em face da pessoa jurídica FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.113.958/0001-91, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no artigo 13, V, c.c. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face a isso, determino que sejam tomadas as providências complementares e necessárias para que seja firmado o contrato de prestação de serviços, conforme objeto da inexigibilidade em questão.

Canaã dos Carajás - PA, 05 de janeiro de 2015.

Marili Terezinha Rodrigues de Souza  
Presidenta do IDURB  
Portaria n.º 077 de 21 de fevereiro de 2014-GP

